



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2018, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA AGROPECUARIA CASTANHAL LTDA EPP, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE INSUMOS, ADUBOS E SEMENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, bairro Centro, Castanhal/PA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 057.959.822-53, portador da carteira de identidade RG nº 3217611-SSP/PA firmou o contrato nº 271/2018 com a empresa **AGROPECUARIA CASTANHAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.219.763/0001-89, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2606, bairro Centro, Castanhal/PA, CEP 68740-005, neste ato representada por **MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE BRITO**; resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor, conforme previsão nas **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** e na **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**, respectivamente, no contrato nº 271/2018, vinculado ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018**, e fundamento nos arts. 57, § 1º, inciso IV, e 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de 20.11.2019 a 19.05.2020, conforme previsão da **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º, inciso IV.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Pelo presente termo aditivo, o contrato terá acréscimo de R\$ 25.619,50 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondendo ao percentual de 25%(vinte e cinco por cento), e passará do valor de R\$ 102.478,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) para o valor de **R\$ 128.097,50** (CENTO E VINTE E OITO MIL E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 65, inciso I, alínea b, §1º.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, § 1º, inciso IV, e 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 14 de Outubro de 2019.

#### **CONTRATANTE:**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

**Pedro Coelho da Mota Filho**

#### **CONTRATADA:**

---

**AGROPECUARIA CASTANHAL LTDA EPP**

**Maria das Graças Andrade Brito**

**Sócio Proprietário**



**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº

CPF Nº